



Evento	Salão UFRGS 2015: SIC - XXVII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2015
Local	Porto Alegre - RS
Título	Atuação da força tarefa do Ministério Público nas bacias do Rio dos Sinos e Gravataí
Autor	JEFERSON JELDOCI POL
Orientador	HAIDE MARIA HUPFFER
Instituição	UNIVERSIDADE FEEVALE

Título: Atuação da força tarefa do Ministério Público nas bacias do Rio dos Sinos e Gravataí

Autor: Jeferson Jeldoci Pol

Orientador: Dra. Haide Maria Hupffer

Instituição: UNIVERSIDADE FEEVALE

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em novembro de 2010 criou a primeira Promotoria Regional de Defesa do Meio Ambiente das Bacias Hidrográficas do Estado. Foram escolhidas a bacia do Rio dos Sinos e a do Gravataí, ambas da Região Metropolitana de Porto Alegre, pelo fato de serem as mais impactadas por agentes poluentes, bem como por serem as mais problemáticas do Estado no requisito qualidade ambiental. Conforme a Agência Nacional de Águas, o Rio dos Sinos e o Rio Gravataí estão entre os cinco mais poluídos do Brasil, perdendo somente para o Rio Tietê de São Paulo. Face ao exposto, houve necessidade do agente público assumir a tutela ambiental, não por divisão política do território, mas a partir de bacias hidrográficas, após mapeamento das áreas mais sensíveis. Em 1º de dezembro de 2010, logo após instituída a Promotoria Regional, houve um novo desastre ecológico com a mortandade de peixes ocorrida numa faixa de 70 km do Rio dos Sinos (limites do município de Parobé e Sapiranga). A partir de então, a Promotoria instituiu a Força-Tarefa e passou a acompanhar a emissão de efluentes domésticos e industriais para a responsabilização dos poluidores, que podem responder nas esferas administrativa, cível e criminal. Este estudo tem como objetivo examinar as violações ambientais mais frequentes das empresas da Região do Vale do Rio dos Sinos, bem como analisar os dados da “Força-Tarefa do Ministério Público” sobre depósitos tóxicos encontrados nas margens do Rio dos Sinos e os resultados das ações impetradas contra os poluidores. Como resultado parcial, indicam-se as violações mais frequentes apontadas pela Força-Tarefa do Ministério Público: a) operar sem as licenças ambientais necessárias ao funcionamento; b) operar com capacidades acima das descritas nos licenciamentos; c) negligência nas instalações de contenção de resíduos; d) descarte, sem tratamento, de resíduos nos afluentes do Rio dos Sinos; e) descarte de forma ilícita através de tubulações ocultas de resíduos nocivos; f) falta de planos de emergência em caso de problemas ambientais; g) falta de procedimentos operacionais padrões (POP) para tratamento de resíduos. A Promotoria teve 130 peças instauradas, entre Inquéritos Cíveis Regionais (26), Procedimentos Administrativos (82) e Recebimentos Diversos (22), o que denota a importância dessa forma de atuação regionalizada. Registra-se, ainda, que no primeiro ano, a “Força-Tarefa” prendeu 25 pessoas, sendo 22 empresários e três Secretários Municipais de Meio Ambiente. Os infratores foram detidos e encaminhados à Delegacia de Polícia e ao presídio, sendo enquadrados nos artigos 54, 56 ou 60 da Lei dos Crimes Ambientais (Lei 9.605/98). Todos já deixaram a prisão, mas estão em liberdade provisória, enquanto respondem aos inquéritos na área administrativa.